



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 352/91, DE 11 DE JUNHO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente no montante de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas em Exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros).

§ 1º) O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2.009.08462242.020 - Construção de Ol (um) Complexo Exportivo

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

§ 2º) A verba mencionada no parágrafo anterior destina-se à indenização de uma área de Ol (um) alqueire de terras,

TODOS POR



Parauapebas

Rua D, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

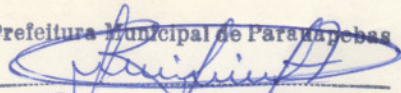
Fl. 02

da Fazenda Santa Andréia, localizada neste Município, ora em processo de desapropriação, para a construção do Complexo Esportivo de Parauapebas.

Artigo 2º) Os recursos para fazer face ao presente Crédito, será definido no ato da abertura do referido Crédito Especial, conforme artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, aos 11 dias do mês de junho de 1991.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Renato de Souza Araújo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505